



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 3.256 DE 06 DE ABRIL DE 2018

“Denomina Rua Profª. Maria Hilda Figueiredo Pinheiro o logradouro que menciona”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Rua Profª Maria Hilda Figueiredo Pinheiro, a Rua I do Loteamento Ponteio II, neste município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 09 de abril de 2018.


André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal